



*Município de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

### **TERMO ADITIVO nº 013/2013**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2011, Processo Administrativo nº 062/2011, Convite nº 005/2011, que tem como objeto a contratação de instrutor para ministrar oficinas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.446.904/0001-97, neste ato representado por sua Gestora, **a Sra. Regina Aparecida Marques Pereira**, doravante denominado **Contratante** e **Tatiane Aparecida Reis**, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 9ª. do Contrato c/c o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 2ª. Prorrogação:**

Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de março de 2013.

#### **Parágrafo Único.**

Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula nona do contrato original.

#### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- Assistência Social – PAIF – Pessoa Física: 02.930.8243.0122.2092 339036

#### **Cláusula 4ª. Valor:**



*Município de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

O valor deste aditamento segue inalterado, ou seja, o valor de R\$605,00 (seiscentos e cinco reais) mensais.

**Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:**

5.1. Deverá ser anexada a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.**

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

**Cláusula 6ª. Disposições Gerais:**

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

**Cláusula 7ª. Publicidade:**

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, última *parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de janeiro de 2013

**Regina Aparecida Marques Pereira**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Contratante**

**Tatiane Aparecida Reis**  
**Contratada**

*Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.*

*Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas*  
*Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757*